



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

Quinto
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

16 / 07 / 2019

PROJETO DE LEI Nº 209 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e Lei nº 1.202/2018– Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$84.392,59 (OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – CONVENIOS – EDUCAÇÃO INFANTIL

1236503001.050 – Aquisição de Equipamentos PAR/2019

2029- Equipamentos e Material Permanente.....R\$84.392,59

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$84.392,59

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme convênio “aquisição de equipamentos PAR.”

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Aquisição de Equipamentos PAR” no valor de R\$84.392,59 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Equipamentos PAR”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 08 de julho de 2019.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo convênio "Aquisição de Equipamentos PAR" para aquisição de móveis e brinquedos creche infantil, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 08 de julho de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.